



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 1450

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 097/2022 De 19 De Abril De 2022** - Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família ao servidor Cristovão Dos Anjos Santana, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA**  
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74  
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 097/2022**  
**DE 19 DE ABRIL DE 2022**

“Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família ao servidor **CRISTOVÃO DOS ANJOS SANTANA**, e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Art. 296 e seguintes da Lei Municipal Nº 599 de 15 de dezembro de 2011, publicada no D.O.M. em 26 de dezembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 014.617.925-09 e Carteira de Identidade nº 1204367108 SSP/BA, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Escola Municipal Profa. Maria Verônica Matos do Nascimento, situada à Av. Saturnino Nilo, S/N, Centro, Antas-Bahia.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família terá vigência entre o período de **19/04/2022 a 18/05/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE ABRIL DE 2022.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74